



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Certifico que na data

06 / 11 / 17

Foi publicado no Placar Oficial (x) Site (x)

Deste município o (a)

Termo Aditivo ao  
Contrato nº 294/17 do dia

31 / 10 / 17

I T.A. ao CONTRATO Nº 294/2017

Termo de aditamento ao contrato de fornecimento de combustíveis firmado no dia 11/10/2017, para realinhamento dos preços unitários vigentes na data ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de 29 de março de 2017, o que fazem, nos termos e condições a seguir clausuladas.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ do MF sob nº 01.179.647/0001-95, sediado administrativamente na Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100, Setor Central, por seu representante legal, o Prefeito **JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135240111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADO:** **MARTON COSTA E SILVA - ME**, sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob 01.418.622/0001-05, por seu representante legal, o Senhor MARTON COSTA E SILVA, sediada na Av. Antônio Batista Arantes nº 810, Setor Central, CEP: 75.640-000, Piracanjuba - GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este termo de aditamento é firmado com suporte no Item 20, subitem 20.1 do Edital do Pregão Presencial nº 04, de 21/02/2017, Cláusula Décima do Contrato nº 294/2017 e é fundamentado nos artigos 65, II, "d", § 5º da Lei 8.666/93 e 37, XXI da Constituição Federal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS UNITÁRIOS**

Por força deste termo, fica pactuado o realinhamento dos preços unitários constantes da proposta vencedora na licitação e fixados no Contrato aos atuais de mercado, para manter o equilíbrio econômico-financeiro das obrigações, mediante **adição** dos índices de elevação dos custos de aquisição dos produtos no atacado e redução do preço do etanol para se adequar aos preços praticados nesta cidade, na forma da tabela seguinte:

PRODUTOS	PREÇOS CONTRATADOS	%	PREÇOS UNITÁRIOS REALINHADOS
Óleo diesel COMUM	3,06	4.248	3,19
Óleo diesel B S 10	3,21	1.869	3,27
GASOLINA COMUM	3,79	2.638	3,89
ETANOL HIDRATADO	2,72	-8,455	2,49

**CLÁUSULA QUARTA - DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA DO REALINHAMENTO**

Com o realinhamento para mais, dos preços de diesel e gasolina e para menos, de etanol, a repercussão financeira dos valores estimados para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2017, bem como o período de janeiro a março de 2018, são os valores seguir demonstrados, para efeitos legais e contábeis.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - NO PERÍODO DE 29/MARÇO a 31/12/2017:**

COMBUSTÍVEL	UNIDADE	OUTUBRO A DEZEMBRO	QUANTIDADE (aproximada)	REPERCUSSÃO	
				%	GLOBAL
DIESEL COMUM	Litros	90	173.867,40	4.248	7.385,88
DIESEL S-10	Litros	90	142.617,60	1.869	2.665,52
ETANOL COMUM	Litros	90	1.678,50	-8.455	-141,91
GASOLINA COMUM	Litros	90	129.483,90	2.638	3.415,78
<b>TOTAL</b>					<b>13.325,27</b>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA - NO PERÍODO DE 01/JANEIRO a 28/MARÇO/2018:**

COMBUSTÍVEL	UNIDADE	Tempo/dias	QUANTIDADE (aproximada)	REPERCUSSÃO	
				%	TOTAL
DIESEL COMUM	Litros	87 dias	54.926	4.248	2.333,25
DIESEL S-10	Litros	87 dias	42.950	1.869	802,73
ETANOL COMUM	Litros	87 dias	597	-8.455	-75,84
GASOLINA COMUM	Litros	87 dias	33.027	2.638	871,25
		87 dias			<b>3.931,39</b>
		365 dias			<b>17.256,66</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.**

Ficam mantidas inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato aditado, para todos os efeitos legais.

Estando assim, justos e pactuados, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo designadas, para surtir os efeitos de direito, a partir de 1º de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Piracanjuba, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

Contratante:

Pelo Município de Piracanjuba-GO.

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Contratado:

Pela empresa MARTON COSTA E SILVA - ME (CNPJ nº 01.418.622/0001-05)

**MARTON COSTA E SILVA**  
CPF nº 350.876.411-72

Testemunhas:

1ª) Gabrielle La. Silva CPF Nº: 036.360.741-21

2ª) Bianca Araújo de Melo CPF Nº: 051.863.713-05